



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 748/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DE FINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JORGE PEREIRA MARQUES, e expede outras provi-dências.

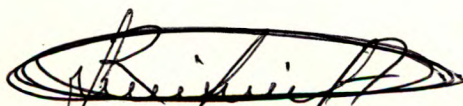
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JORGE PEREIRA MARQUES, localizado no Núcleo de Parsuapebas na Rua-H, Quadra-61, Lote-26, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-20, ' pelo lado esquerdo com o lote-22, frente para a Rua-H e fundos c/ o lote-05 da Rua-G, medindo: 09,90 (Nove metros e noventa cm) de frente, 28,00 metros de lateral direita, 28,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000